LEI MUNICIPAL N° 738, DE 04 DE SETEMBRO 2020

EMENTA: Dispõe sobre alteração em vias públicas nas 1°e 2° Travessas da Rua José Rodrigues de Paula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a 1ª TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES DE PAULA, a Trav. localizada no BAIRRO DA RUA VELHA, de **RUA JOSÉ PORFÍRIO ALVES**.

Art. 2º Fica denominado a 2ª TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES DE PAULA, a Trav. localizada no BAIRRO DA RUA VELHA, de **RUA JOSÉ MARCELINO BEZERRA.**

Art. 3º Fica o Prefeito do Município, titular do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a Placa alusiva à denominação de que trata o Artigo 1°, desta Lei.

Art. 4º Á Mesa diretora deste Poder Legislativo compete em consonância com os familiares do homenageado e com o autor desta propositura, designar dia e hora para, em solenidade, fazer o descerramento da Placa de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 04 de Setembro de 2020.

Álvaro Alcântara Marques da Silva
CPF: 025.695.344-00
Prefeito Constitucional
Tacaimbó-PE
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO